



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/05/2020

ANO: X Nº: 2443 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 5.987/2020	1
PORTARIA Nº 076/2020	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019	1
PUBLICAÇÃO 06 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO 01/2020	2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2
DECRETO Nº 003/20	2

DECRETO Nº 5.987/2020

DECRETO Nº 5.987/2020, de 21 de maio de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 22 de maio de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **ELIZABETH GAEDE**, nacionalidade brasileira, RG nº 9.018.875-5/SSP/PR, nomeada em 16 de maio de 2013 para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional 1999-2.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de maio de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2020

PORTARIA Nº 076/2020, de 21 de maio de 2020.

Acrescenta os incisos XI, XII e XIII ao artigo 1º da Portaria nº 051/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, amparado na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Portaria nº 051/2020 de 7 de abril de 2020 que “**Designa Comissão Especial para fins de Poder de Polícia em cumprimento às medidas prescritas no Decreto nº 5.853/2020**”, impostas aos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadoras de serviços, como condição para sua abertura de acordo com o especificado no referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta os incisos XI, XII e XIII ao art. 1º da Portaria nº 051/2020, de 7 de abril de 2020, com a redação seguinte:

“**Art. 1º**

- XI- Jorge Ezequiel Rios Julian;
- XII- Paulo Fernando Feijó Bernardo;
- XIII- Rodrigo Pereira Maranhão.”

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 064 de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município na página 1, edição 2424.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 051/2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de maio de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 49/2019 – Aditivo nº. 2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): PAVIMENTAÇÕES

TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA

E



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/05/2020

ANO: X Nº: 2443 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Lote: 01 - Local: Centro; - Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 32.850,69 m2.

ALTERAÇÃO: Promover o aditivo de metafísica na importância de 3,93% do valor inicial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 42.220,60 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme planilha constante no anexo I deste aditivo.

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 14/05/2020

VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.220,60 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos)

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ANDERSON SCHMITT

“ 7.2.8 A avaliação dos Títulos apresentados será realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e será realizada somente para os candidatos aprovados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita. ”

IV – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital acima referenciado.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, 21 de maio de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO 06 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO 01/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 PUBLICAÇÃO Nº 06/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020, publicado no Diário Eletrônico do Município no dia 13 de março de 2020, Edição 2385, páginas 1 a 65;

Considerando Recomendação da Comissão Especial de Concurso Público - designada pela Portaria 030/2020;

TORNA PÚBLICO:

I – Altera o **item 7.1.2 – DO CONCURSO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ 7.1.2 Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova escrita, a nota mínima correspondente a **50 % (cinquenta por cento)** do valor total da prova. ”

II – Altera o **item 7.2.1 – A PROVA DE TÍTULOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.2.1 Os candidatos ao cargo de **Professor e de Professor de Educação Infantil**, aprovados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** na prova escrita, serão submetidos à análise de Títulos. Os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo: ...”

III – Altera o **item 7.2.8 - A PROVA DE TÍTULOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 003/20

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/20, 20 DE MAIO DE 2020.

Aprovar as contas do exercício financeiro de 2016 do Executivo Municipal de Céu Azul pela regularidade com ressalva das contas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º APROVAR as contas do exercício financeiro de 2016 do Executivo Municipal de Céu Azul pela regularidade com ressalvas das contas constante do Acórdão de Parecer Prévio n.º 568/19 – Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Céu Azul, 20 de maio de 2020.

Darci Rieger
Presidente

Adriano José Swidzikiewicz
1º Secretário

